

PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

DECRETO 3539/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 973/2014 de 26 de novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

12.01 - FUNDO NUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

12.01.12.361.0011.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00

140.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

12.01 - FUNDO NUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

12.01.12.361.0010.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00

80.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

12.01 - FUNDO NUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

12.01.12.361.0010.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00

180.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

12.01 - FUNDO NUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

12.01.12.365.0010.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00

60.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

12.01 - FUNDO NUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

12.01.12.361.0012.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00

40.000,00

TOTAL:

500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



Diário Oficial

ANO V - Nº 1151

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
Data: 2014.12.12 17:23:58 -03'00'

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

DECRETO

DECRETO 3532/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADEUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 932/2013 de 02 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 18.264,87 (dezenove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO.

02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00.00.00 1.100,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

04.01.10.541.0006.2.010-3.3.90.30.00.00.00 5.240,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01.12.302.0013.2.040-3.3.90.30.00.00.00 1.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01.12.312.0013.2.047-3.3.90.30.00.00.00 2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00 9.044,87

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0016.2.024-3.3.90.30.00.00.00 200,00

TOTAL:

19.264,87

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 18.264,87 (dezenove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

04.01.10.541.0006.2.010-4.4.90.51.00.00.00 3.540,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

05.01.04.122.0008.2.006-3.3.90.47.00.00.00 2.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01.12.312.0013.2.047-3.3.90.30.00.00.00 3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00 1.250,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0017.2.025-3.3.90.32.00.00.00 8.074,87

TOTAL:

19.264,87

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de novembro de 2014

Humberto Carlos Ramos Amadeucci

Prefeito

DECRETO 3539/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXORÇÃO DE ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADEUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 932/2013 de 02 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.

12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.

12.01.12.311.0011.2.010-3.3.90.11.00.00.00 140.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.

12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.

12.01.12.311.0012.2.010-3.3.90.11.00.00.00 80.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.

12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.

12.01.12.311.0013.2.011-3.3.90.11.00.00.00 100.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.

12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.

12.01.12.311.0014.2.012-3.3.90.11.00.00.00 60.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.

12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.

12.01.12.311.0015.2.013-3.3.90.11.00.00.00 40.000,00

TOTAL:

500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos limites do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de outubro de 2014

Humberto Carlos Ramos Amadeucci

Prefeito

DECRETO 3540/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADEUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 932/2013 de 02 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 618.909,81 (seiscentos e dezoito mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.

06.01.12.322.0010.2.018-3.3.90.11.00.00.00 16.878,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.

06.01.12.305.0010.2.055-3.3.90.11.00.00.00 30.640,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.

06.01.12.345.0010.2.054-3.3.90.11.00.00.00 10.304,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.

06.01.12.301.0010.2.050-3.3.90.11.00.00.00 72.645,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.11.00.00.00 145.432,77

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.304.0009.2.027-3.3.90.11.00.00.00 10.100,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0016.2.048-3.3.90.11.00.00.00 125.937,84

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0018.2.049-3.3.90.11.00.00.00 30.484,94

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0002.2.030-3.3.90.11.00.00.00 27.600,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0002.2.031-3.3.90.11.00.00.00 12.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0002.2.034-3.3.90.11.00.00.00 34.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0002.2.035-3.3.90.11.00.00.00 10.000,00

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

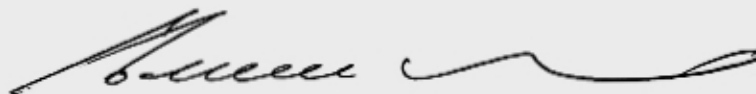
Fundo Mun. de Educ. Básica e Val. do Mag. - FUNDEB

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVID.	CÓD. DESP.	NATUREZA	VALOR
12	01	2.019	3	3.1.90.11.00	R\$ 140.000,00
	01	2.020	1	3.1.90.11.00	R\$ 80.000,00
	01	2.021	7	3.1.90.11.00	R\$ 180.000,00
	01	2.022	9	3.1.90.11.00	R\$ 60.000,00
	01	2.036	5	3.1.90.11.00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.



HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO V Nº 1142
26 DE Novembro 2014



Diário Oficial

ANO V - Nº 1142

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 26 de novembro de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 973/2014

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Mun. de Educ. Básica e Val. do Mag. - FUNDES

ÓRGÃO	UNIDADE	PROG. ATIVID.	COD. DESP.	NATUREZA	VALOR
12	01	2.019	3	3.1.90.11.00	R\$ 140.000,00
	01	2.020	1	3.1.90.11.00	R\$ 80.000,00
	01	2.021	7	3.1.90.11.00	R\$ 180.000,00
	01	2.022	9	3.1.90.11.00	R\$ 80.000,00
	01	2.036	5	3.1.90.11.00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito do que trata o artigo anterior, serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 974/2014

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo, para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar até o limite de 2% (dois por cento), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para cobrir as seguintes despesas:

3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas
3.1.90.13	Obrigações Patronais
3.1.91.13	Contribuições Patronais ao Regime de Previdência Própria dos Servidores

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO 3.537/2014

"NOMEIA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO"

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 099/2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como responsável pelo Departamento Municipal de Trânsito, o servidor **FRANCISCO AIRTON**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.538/2014

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores municipais Francisco Ailton, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Nelson Talsumo, Engenheiro Civil, Luiz Cezar Cervantes, Técnico de Equipamento e Rosa Caroline Ferreira Mendonça, Assistente de Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis especificado no art. 2º deste Decreto, para posterior doação conforme lei 689/2007.

Parágrafo único. A avaliação dos referidos imóveis municipais é feita em observância às disposições do artigo 17, I, da Lei Federal nº. 8.666/93

Art. 2º - Os imóveis a serem avaliados pela comissão Especial são:

- LOTE 14, Quadra 04, Conjunto Habitacional Projeto Estrela - Município de Mundo Novo - MS.
- LOTE 02-A, Quadra 175, com área de 200,90m² - Município de Mundo Novo - MS.

Art. 3º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 15(quinze) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal